

**PORTARIA GABREITOR/IFMGSE Nº XX, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2021**

*Dispõe sobre os procedimentos gerais de instituição do programa de gestão do IF Sudeste MG.*

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, resolve:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos gerais de instituição do programa de gestão do IF Sudeste MG, tendo em vista a autorização de que trata a Portaria do Ministério da Educação nº XXXXXXXXXXXX, de XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Art. 2º Fica adotada, para o programa de gestão, a tabela de atividades constante do Anexo I.

Parágrafo único. A tabela de atividades, quando alterada, deverá ser publicada com as mesmas formalidades previstas na Instrução Normativa Nº 65/2020.

Art. 3º Poderão ser adotados quaisquer regimes de execução do programa de gestão, de acordo com a conveniência da Chefia Imediata.

**Art. 4º É vedada a participação no programa de gestão nos seguintes casos:**

**I - servidores em jornada flexibilizada de trabalho prevista no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 1.590/95;**

**II - servidores que ainda não contem com 6 (seis) meses de efetivo exercício na Instituição;**

Art. 5º Os parâmetros relativos ao funcionamento do programa de gestão são os indicados no Anexo II e poderão ser alterados por intermédio de comunicação formal do Reitor aos seus administrados.

Art. 6º Fica adotado o modelo de termo de ciência e responsabilidade constante do Anexo III, que será assinado pelo participante do programa de gestão e pela chefia imediata, após o pacto a respeito do plano de trabalho de que trata a Instrução Normativa Nº 65/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora/MG, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Charles Okama de Souza  
Reitor - IF Sudeste MG

ANEXO I - [TABELA DE ATIVIDADES]

[Exemplo]

TABELA DE GRUPOS DE ATIVIDADES

Subáreas do IF Sudeste MG		Grupo de Atividades	
Área	Sigla	Descrição	Código
Ensino	ENS	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de ensino	GA1
Extensão	EXT	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de extensão	GA2
Pesquisa	PES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de pesquisa	GA3
Administração	ADM	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de compras e logística	GA4
Desenvolvimento Institucional	DES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão da informação, planejamento e infraestrutura	GA5
Gestão de Pessoas	GES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de pessoas, envio de informações, emissão de relatórios gerenciais, provimento de serviços referentes à área de gestão de carreiras, incluindo aconselhamento, tratamento de conflitos, promoção da saúde, qualidade de vida e segurança do trabalho, gestão da folha de pagamento e do cadastro de aposentados e pensionistas	GA6
Apoio, Assessoramento e Controle	AAC	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de gabinete, auditoria, procuradoria, ouvidoria, incluindo gestão estratégica, gestão da informação, gestão técnica, gestão administrativa, gestão de processos, gestão de comunicação, gestão orçamentária, e gestão internacional	GA7

## TABELA DE ATIVIDADES

Grupo de Atividades (Código)	Atividade (Descrição)	Atividade (Código)	Faixa de Complexidade	Valor para Presencial (Horas)	Valor para Teletrabalho (Horas)	Ganho de Produtividade (%)	Entregas Esperadas
GA1-GA9	Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	A1	X	40	40	0	Nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	A2	X	40	40	0	Manual, tutorial ou caderno
			IX	32	32	0	

			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	A4	X	40	40	0	Contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	

GA1-GA9	Produção ou edição de norma legal ou infralegal	A5	X	40	40	0	Norma legal ou infralegal
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	A6	X	40	40	0	Regimento interno ou modelo organizacional
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	

			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Produção ou edição de comunicação interna ou externa	A7	X	40	40	0	Comunicação interna ou externa
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Produção ou edição de processo	A8	X	40	40	0	Processo
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	

			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Produção ou edição de planilha ou painel interativo	A9	X	40	40	0	Planilha ou painel interativo
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	A10	X	40	40	0	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	

			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	A11	X	40	40	0	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de ensino ou treinamento	A13	X	40	40	0	Serviço de ensino ou treinamento
			IX	32	32	0	



			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	A14	X	40	40	0	Serviço de design gráfico ou audiovisual
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de	A15	X	40	40	0	Serviço de desenvolvimento de software

	desenvolvimento de software						
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual	A17	X	40	40	0	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	

			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de acolhimento em saúde mental	A18	X	40	40	0	Serviço de acolhimento de saúde mental
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão estratégica	A19	X	40	40	0	Serviço de gestão estratégica
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	

			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão técnica	A20	X	40	40	0	Serviço de gestão técnica
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão administrativa	A21	X	40	40	0	Serviço de gestão administrativa
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	

			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão de projetos	A22	X	40	40	0	Serviço de gestão de projetos
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos no SIPAC	A23	X	40	40	0	Serviço de gestão de processos
			IX	32	32	0	

			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão de comunicação	A24	X	40	40	0	Serviço de gestão de comunicação
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de assessoria internacional	A25	X	40	40	0	Serviço de assessoria internacional

			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão orçamentária	A26	X	40	40	0	Serviço de gestão orçamentária
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de alimentação de	A27	X	40	40	0	Serviço de alimentação de dados e

	dados e gestão de usuários de sistemas de informação						gestão de usuários de sistemas de informação
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias	A28	X	40	40	0	Serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	



			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Prestação de serviço de pesquisas, estudos e enquetes	A29	X	40	40	0	Serviço de pesquisas, estudos e enquetes
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Instrução de processos de gestão de pessoal e controle da força de trabalho	A31	X	40	40	0	Processos de gestão de pessoal instruídos e força de trabalho controlada
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	

			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Elaboração e atualização de planilhas gerenciais	A32	X	40	40	0	Planilhas gerenciais elaboradas e atualizadas
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Gestão patrimonial e de equipamentos de telefonia	A33	X	40	40	0	Patrimônio e equipamentos geridos
			IX	32	32	0	

			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Gestão de material de consumo	A34	X	40	40	0	Material de consumo gerido
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Produção e edição de documentos informativos e	A35	X	40	40	0	Documentos informativos e normativos

	normativos, incluindo envio de matérias para a Imprensa Nacional						produzidos e editados
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Gestão de documentos no SIPAC	A36	X	40	40	0	Documentos geridos no SIPAC
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	

			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Elaboração de processos de viagem no SCDP	A37	X	40	40	0	Processos de viagem no SCDP elaborados
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Atendimento ao público interno, com prestação de esclarecimentos e orientações	A38	X	40	40	0	Público interno atendido
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	

			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA9	Atividade de Registro Acadêmico	A38	X	40	40	0	Certificados e declarações expedidas
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	

### TABELA DE PARÂMETROS DE COMPLEXIDADE

Parâmetros adotados para definição da faixa de complexidade	Todas as atividades									
	Faixa									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto
Habilidade redacional E/OU de análise	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto

quantitativa										
Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto
Atividade rotineira	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Necessidade de criatividade ou inovação	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

## ANEXO II

Percentual mínimo de participantes	0%
Percentual máximo de participantes	100%
Tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade	Apenas se for o caso
Percentual mínimo de produtividade adicional dos participantes	0%
Percentual máximo de produtividade adicional dos participantes	0%
Antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade	48 horas, conforme termo de ciência e responsabilidade

## ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE [os sistemas existentes possuem um modelo pronto]

Termo de Ciência e Responsabilidade do Programa de Gestão (IN Nº 65/2020)	
Nome do participante	
Matrícula	
E-mail	
Celular	
Unidade de exercício	
Regime de execução	

O participante do programa de gestão acima qualificado declara que:

- Atende às condições para participação no programa de gestão;
- Compromete-se a atender à convocação para comparecimento pessoal na [nome da unidade], com antecedência mínima de 48 horas;
- Mantém a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação [essa declaração aplica-se somente quando o participante executa o programa de gestão na modalidade teletrabalho];
- Está ciente que sua participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa Nº 65/2020;
- Declara que está ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa Nº 65/2020;
- Declara que está ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- Declara que está ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.
- [Outras declarações e responsabilidades de acordo com o caso e as peculiaridades do órgão, sem que interfira nos princípios da IN 65/2020].

Assinatura do/da Participante

Assinatura da Chefia Imediata

Observação: como o termo está embarcado no sistema, a data estará registrada e as assinaturas possivelmente são digitais.